



3067526 00135.214968/2022-18



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>
Nota Pública nº 24/2022

CNDH apoia a iniciativa de criação do Museu Brasileiro da Pandemia.

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), externa seu apoio à iniciativa de criação do Museu Brasileiro da Pandemia, ante as seguintes considerações abaixo explicitadas.

Considerando que a pandemia pelo Covid 19, ainda não debelada e que segue ceifando vidas país afora, foi e vem sendo enfrentada de modos diferentes por países e governos;

Considerando que houve aqueles que dispensaram, e continuam dispensando, um tratamento científico e com amplo suporte às e aos trabalhadores e grupos vulneráveis da sociedade, adotando um conjunto de medidas de proteção, amparo, assistência e acolhimento, e, de outro giro, aqueles que adotaram uma postura cínica e negacionista diante das evidências da ciência, pouco ou nada obrando – e quando o fizeram foi por decorrência de níveis diferentes de pressões populares e da sociedade civil – para aportar os recursos e instrumentos públicos necessários à proteção sobretudo das e dos mais desassistidas/os;

Considerando que o resultado dessa política de negação à ciência, de menoscabo com a necessidade de amparo efetivo, real e concreto às e aos mais necessitados, foi e continua sendo causadora de um número de mortos e sequelados que se contam aos milhares e que poderiam ter sido evitados, conforme vêm divulgando vários estudos e informações acadêmicas pelos meios de comunicação de massa e por publicações diversas, valendo destacar o produzido pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado da República, conhecida como CPI da Covid;

Considerando que esse quadro trágico e ceifador de milhares de vidas de brasileiras e brasileiros, sobretudo daquelas e daqueles dos estratos mais baixos da nossa sociedade, poderia ter sido sensivelmente minorado houvessem sido adotadas as medidas reclamadas por inúmeros profissionais dos mais diferentes matizes que se debruçaram sobre essa realidade, não por menos dentre o resultados da CPI da Covid está o indiciamento de 80 pessoas por, em tese, terem cometido crimes, seja por ação ou omissão, dentre os quais o próprio Presidente da República;

Considerando que não fosse a ação articulada e organizada de vários setores da sociedade, com ações de solidariedade, fraternidade e de enfrentamento por si próprios da pandemia, como fizeram coletivos e associações de moradores de favelas, ocupações e retomadas, como realizaram indígenas, quilombolas e populações tradicionais, como agiram sindicatos e órgãos de classes, trabalhadoras e trabalhadores da saúde e socorristas em geral, presentes onde ausente o Estado, certamente o quadro já dantesco de milhares de mortes e sequelados teria sido ainda pior, se é que pior é possível quando se contam, segundo números oficiais, quase 700.000 mortos;

Considerando que ante todo esse contexto, iniciativas que preveem que não se esqueça para que não se repita, vinculadas com a preservação da memória e da verdade, auspiciando que se faça Justiça no futuro, devem ser fomentadas e incentivadas sobretudo em um país que tem por hábito e prática, como atitude de apagamento imposta por nossas elites, varrer para baixo do tapete da história as inúmeras ações de resistência e luta do nosso povo, como o foram, por exemplo, a Confederação dos Tamoios, o Levante Tupinambá, Palmares, a Cabanagem, a Balaiada, a Revolta dos Alfaiates, Canudos, a Revolta da Chibata, Porecatu e tantas e tantas outras que sequer mereceram até hoje, afora episódicas exceções, trato condizente com o que representam e significam enquanto memória de resistência e luta, como foi – e de certa forma continua sendo – a verdadeira saga das e dos vulneráveis de toda sorte no enfrentamento à Covid 19 ante um governo que permanece negando os malefícios da pandemia;

Considerando a proposta de criação, inicialmente de modo virtual, do Museu Brasileiro da Pandemia, cujo propósito, objetivos e etapas de constituição estão expressados resumidamente na nota anexada, vêm em momento mais que propício enquanto proposição que se insere na consigna, como dito, do não esquecimento, do não apagamento, da contação da verdade, sobremodo por parte daquelas e daqueles que se viram despojados da necessária proteção do Estado, por um governo conivente com a morte e com a afronta, em todos os quadrantes que se pode vislumbrar, consoante parâmetros sociológicos, normativas nacionais e internacionais, com a dignidade da pessoa humana;

Considerando que Memória, Verdade e do que isso implica enquanto premissas fundamentais à efetivação de uma verdadeira Justiça cidadã e radicalmente democrática, são elementos de pertencimento do nosso povo e da nossa gente humilde, trabalhadora e sofrida, não podendo e não devendo ser apropriada por aquelas e aqueles que lhes expropriam todas as gotas de dignidade humana;

O Conselho Nacional de Direitos Humanos apoia a proposta de criação do Museu Brasileiro da Pandemia, se colocando à disposição das partes fomentadoras desse projeto para, nos limites da sua competência como organismo de Direitos Humanos do Estado brasileiro, somar esforços que permitam a concretização de tão necessário projeto.

Brasília, 08 de julho de 2022

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS